

**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CADASTRO IMOBILIÁRIO TERRITORIAL**

Ofício nº 16/2026 - PMC/ URB/ CCAD

Caruaru, 12 de fevereiro de 2026

**À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**

Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 55000-904

EMENTA: Resposta Técnica a consulta solicitada através do Projeto de Lei nº **10.301/2025** de autoria do **Vereador Anderson Correia** que dispõe sobre a denominação de via pública localizada no bairro Universitário, nesta cidade e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise técnica encaminhada a este setor referente ao Projeto de Lei supracitado, que tem por objetivo denominar oficialmente a artéria atualmente identificado como RUA PROJETADA 03, artéria integrante do empreendimento ARÚ CLUBE RESIDENCIAL, situado no Bairro Universitário, passando a denominar-se **“RUA DOS ARTISTAS”**, conforme exposto no Ofício nº 34/2026: *“Assim, a denominação pretendida: Rua dos Artistas, refere-se corretamente à Rua Projetada 03, e não à Rua Projetada 10, que trata-se da Rua da Dança. Portanto, deve-se desconsiderar o ofício 425.2025, enviado anteriormente”*.

O processo legal traz a justificativa para nomeação, bem como croqui de localização.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E CADASTRAL

Compulsando os arquivos, plantas e mapas de localização e Geoprocessamento, bem como o Sistema Gestor do Cadastro Imobiliário municipal, cumpre-nos informar o que segue:

A via em questão encontra-se devidamente aberta, pavimentada e implantada na malha viária do município, no entanto, não possui legislação que a denomine oficialmente, tal qual, também não possui placa de identificação e/ou Código de Endereçamento Postal (CEP).

3. DA MINUTA DO ARTIGO DE LEI (SUGESTÃO DE REDAÇÃO)

Visando à técnica legislativa correta e a adequação aos registros deste setor, o Cadastro Imobiliário Territorial vem, respeitosamente, **propor** a seguinte redação para delimitar o logradouro público objeto do Projeto de Lei nº 10.301 de 28 de outubro de 2025, caso o Projeto de Lei prossiga, sugerimos que o Artigo 1º tenha a seguinte redação para evitar vícios de iniciativa ou erro material:

Art. 1º – Fica denominada de **Rua dos Artistas**, a artéria anteriormente denominada de *Rua Projetada 03*, com início entre o **Lote 01 da Quadra D2** e o **Lote 16 da Quadra C2** e o seu término entre o **Lote 07 da Quadra D2** e o **Lote 09 da Quadra C2**, constantes no empreendimento **Arú Clube Residencial**, localizado no Loteamento Maurício de Nassau (Planta 279), situado no bairro **Universitário**, nesta cidade de Caruaru-PE.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este setor de Cadastro Imobiliário manifesta-se:

(X) FAVORÁVEL ao prosseguimento do projeto de lei.

() CONTRÁRIO ao prosseguimento do projeto de lei.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Ethiene Sheilla Farias de Melo
Gerente

Sylmara Carla Tavares Martins
Coordenação II

ANEXO I

Segue, abaixo, a **Imagem 01**, que ilustra a localização geográfica do referido logradouro, em consonância com a redação acima indicada:

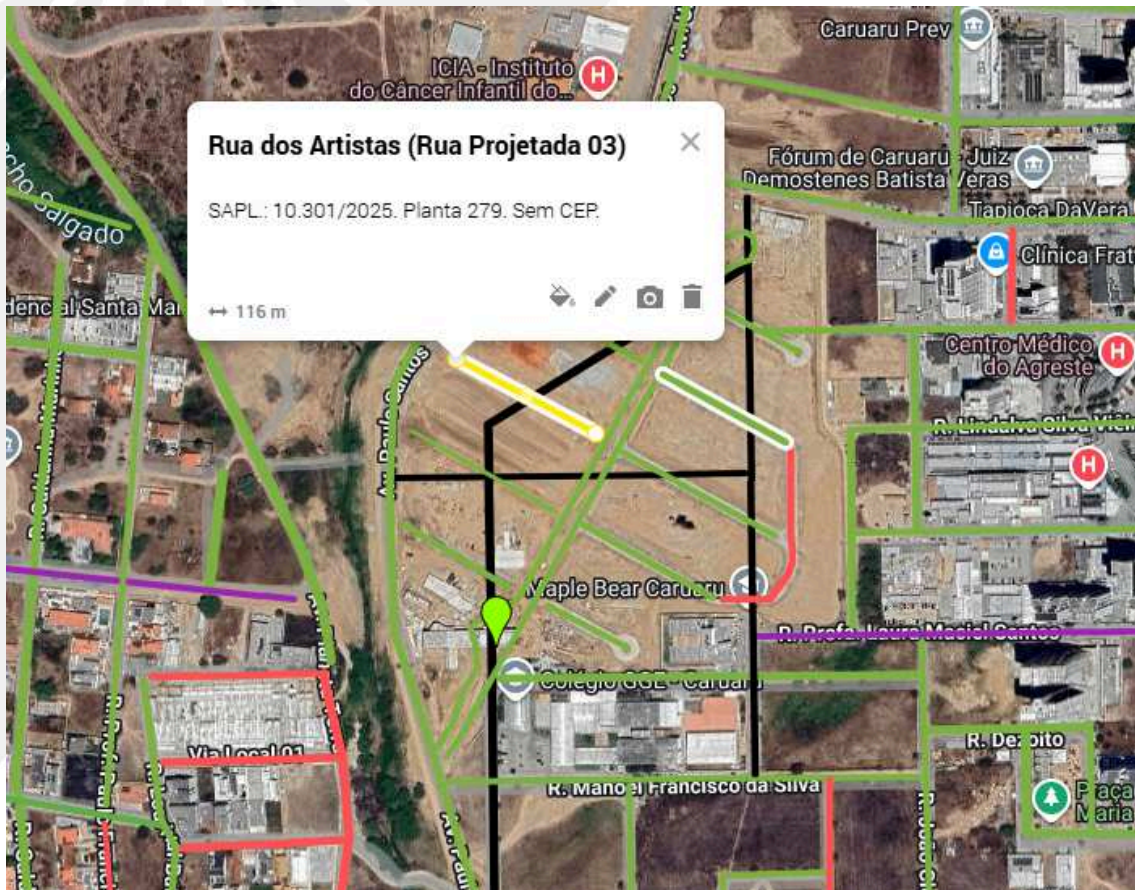


Imagem 01: ilustra a localização e extensão da **Rua dos Artistas**, em conformidade com a redação acima indicada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA8D-85E9-79CF-7F86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SYLMARA CARLA TAVARES MARTINS (CPF 074.XXX.XXX-39) em 12/02/2026 12:30:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ETHIENE SHEILLA FARIAS DE MELO (CPF 007.XXX.XXX-60) em 13/02/2026 13:54:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/EA8D-85E9-79CF-7F86>